



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4863, DE 13 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

12.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133		A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(677)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
TOTAL			R\$	18.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

12.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133		A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(669)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
(670)	319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
(671)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
TOTAL			R\$	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Abril de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de Abril de 2.005.



Prefeitura Municipal
de Assis